

da República, n.º 174, de 10 de setembro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, recorrendo à reserva de recrutamento constituída, com a trabalhadora, Valéria Gama Rodrigues, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade do Minho, com efeitos a 1 de fevereiro de 2016, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 1, da tabela remuneratória única.

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental tem a seguinte constituição:

Presidente: Carla da Conceição Martins de Lemos da Cunha Faria, Técnica Superior;

Vogais Efetivos: Patrícia Agostinho Pinto, Técnica Superior e Zeferino Magalhães Conde, Encarregado Operacional

Vogais Suplentes: Carla Maria do Céu Alves Caçote Barbosa, Técnica Superior e Lídia da Conceição Nobre dos Santos Luís Parente, Coordenadora Técnica.

18 de fevereiro de 2016. — O Administrador para a Ação Social, Carlos Duarte Oliveira e Silva.

209368189

#### Aviso n.º 2474/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da homologação da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 49, de 11 de março de 2015, relativa ao procedimento concursal comum para o preenchimento de sete postos de trabalho na área funcional de auxílio nas cantinas/grill/restaurante, publicado pelo aviso n.º 10192/2014 na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 174, de 10 de setembro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, recorrendo à reserva de recrutamento constituída, com o trabalhador, Pedro Ricardo Coelho Azevedo, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade do Minho, com efeitos a 1 de fevereiro de 2016, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 1, da tabela remuneratória única.

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental tem a seguinte constituição:

Presidente: Carla da Conceição Martins de Lemos da Cunha Faria, Técnica Superior;

Vogais Efetivos: Patrícia Agostinho Pinto, Técnica Superior e Zeferino Magalhães Conde, Encarregado Operacional

Vogais Suplentes: Carla Maria do Céu Alves Caçote Barbosa, Técnica Superior e Lídia da Conceição Nobre dos Santos Luís Parente, Coordenadora Técnica.

18 de fevereiro de 2016. — O Administrador para a Ação Social, Carlos Duarte Oliveira e Silva.

209368197

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

#### Aviso n.º 2475/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante LTFP) e no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 10 de março de 2015, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, foi autorizada a abertura, pelo período de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de procedimento concursal comum com vista à ocupação de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Bragança (IPB), na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, no artigo 265.º da LTFP e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para os postos de trabalho em causa.

4 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

5 — Local de trabalho: Serviços Centrais e Escolas do Instituto Politécnico de Bragança (IPB).

6 — Caracterização do posto de trabalho: Dois postos de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior para o exercício de funções correspondentes ao grau de complexidade 3, em conformidade com o previsto no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com vista a colaborar na desmaterialização dos processos financeiros incluídos no Sistema de Gestão da Qualidade do IPB, tendo em vista a simplificação dos sistemas internos de garantia da qualidade dos processos, tendo por referencial os recursos materiais e serviços, os sistemas de informação, os recursos humanos e outros.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais de admissão, previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais de admissão:

7.2.1 — Possuir habilitação com licenciatura incluída nas áreas de educação e formação 344, 345 e 481 da CNAEF: Contabilidade e Fiscalidade, Gestão e Administração e Ciências Informáticas, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

7.2.2 — Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

8 — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento

9 — Posicionamento remuneratório: a determinação do posicionamento remuneratório está condicionada às regras constantes no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2015, sendo que a posição remuneratória de referência a que se refere a alínea f) do artigo 2.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, consiste na 2.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior, a que corresponde o montante pecuniário de €1201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

10 — Os candidatos deverão informar obrigatoriamente o IPB do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

11 — Métodos de seleção obrigatórios:

11.1 — Prova de conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP):

i) Candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executar atividades diferentes das do posto de trabalho publicitado;

ii) Candidatos colocados em situação de requalificação que, por último, executaram atividades diferentes das do posto de trabalho publicitado;

iii) Candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem, ou tratando-se de candidatos que se encontrem em requalificação, se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado e tenham, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, optado, por escrito, pela realização destes métodos de seleção.

11.2 — Avaliação Curricular (AC): candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade, caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, exceto se afastados por escrito, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.

12 — Método de seleção facultativo: nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril em ambos os casos será aplicado o método facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13 — Valoração dos métodos de seleção:

13.1 — Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

13.2 — A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma:

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto;

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.3 — A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A classificação resultará do somatório das pontuações obtidas aos fatores: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), e Avaliação de Desempenho (AD).

13.4 — A entrevista profissional de seleção (EPS) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14 — A Classificação Final (CF) resulta da aplicação da fórmula seguinte:

$$CF = (PC \times 45 \%) + (AP \times 25 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

ou

$$CF = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

sendo que:

CF — Classificação Final;

PC — Prova de Conhecimentos;

AP — Avaliação Psicológica;

EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

15 — Prova de conhecimentos

15.1 — Durante a realização da prova os candidatos não podem comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa estranha ao procedimento nem recorrer a quaisquer meios eletrónicos e ou informáticos ou a qualquer tipo de documentação ou informação cuja utilização não tenha sido expressamente autorizada. Para este efeito é expressamente autorizada a consulta dos textos legislativos indicados, em suporte papel, desde que não anotados, nem comentados. A violação desta regra implica a anulação da prova de conhecimentos, atribuindo-se a classificação de zero valores;

15.2 — A prova de conhecimentos será escrita, com componente teórica e prática, com a máxima de 2 horas, sendo constituída por questões de desenvolvimento, de escolha múltipla e de pergunta direta, versando sobre os seguintes temas, bibliografia e legislação:

Temas:

- Organização e funcionamento do Instituto Politécnico de Bragança;
- Regime jurídico dos trabalhadores da Administração Pública;
- Regime jurídico do Ensino Superior, incluindo regulamentação interna;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Sistema de Normalização Contabilística (SNC);
- Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Setor da Educação (POC — Educação);
- Lei de Enquadramento Orçamental;
- Código dos Contratos Públicos.

Bibliografia:

Rocha, Isabel; Batalhão, Carlos José (2014). Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. Porto Editor. ISBN: 978-972-0-06726-5.

Gonçalves, Gisela (2010). Introdução à Teoria das Relações Públicas. Porto Editor. ISBN: 978-972-0-45269-6.

Pinto, A.; Santos, P. & Melo, T. (2013). Gestão Orçamental & Contabilidade Pública. ATF — Edições Técnicas. ISBN: 978-989-964-127-3.

Legislação recomendada:

i) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;

ii) Estatutos do Instituto Politécnico de Bragança — Despacho Normativo n.º 62/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro;

iii) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

iv) Decreto-Lei n.º 158/2009 de 13 de julho;

v) Lei n.º 151/2015 de 11 de setembro;

vi) Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de julho;

vii) Portaria n.º 794/2000 de 20 de setembro;

viii) Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.

16 — Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

17 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

18 — Os candidatos admitidos e os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

19 — Forma de apresentação das candidaturas: A formalização das candidaturas é realizada, obrigatoriamente, mediante o formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Diretora-Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível na página eletrónica do IPB. A apresentação da candidatura só é admissível em suporte de papel.

A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

Pessoalmente, no Instituto Politécnico de Bragança, Campus de Santa Apolónia, em Bragança, Portugal, durante as horas normais de expediente (09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30); ou, através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para: Secção de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Bragança, Campus de Santa Apolónia, 5300-253 Bragança, Portugal — até ao termo do prazo fixado.

20 — A apresentação de candidatura, em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do formulário referido no ponto anterior, e ainda:

a) Fotocópia simples e legível de documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Comprobativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira/categoria, a posição remuneratória correspondente à remuneração que auferir nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer inerente ao posto de trabalho que ocupa ou, sendo trabalhador em situação de requalificação, que por último ocupou;

e) *Curriculum Vitae*;

f) Declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, relativa às menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho referentes aos últimos três anos ou fotocópia simples das respetivas fichas de avaliação.

21 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1) do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no referido formulário, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

22 — Aos candidatos que exerçam funções no IPB não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indica-

dos no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nos termos dos n.ºs 6 e 7 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

23 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

24 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

25 — Composição e identificação do júri:

Presidente: António Borges Fernandes, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do IPB;

Vogais efetivos:

1.º Vogal: Fernando António Torráo Fernandes, Técnico Superior da Escola Superior Agrária do IPB;

2.º Vogal: José Carlos Vilar Vaz, Técnico Superior dos Serviços de Ação Social do IPB.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Maria José Câmara Viveiros Alves, Técnica Superior Escola Superior de Tecnologia e Gestão do IPB;

2.º Vogal: Fernanda Maria Topete Maçorano Alves, Técnica Superior Escola Superior de Tecnologia e Gestão do IPB.

26 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril os candidatos têm acesso às atas do júri, sempre que o solicitarem.

27 — Notificação dos candidatos — de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

28 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

29 — Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

30 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos Serviços Centrais do IPB e disponibilizada na sua página eletrónica, em [www.ipb.pt](http://www.ipb.pt).

31 — Igualdade de Oportunidades: em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

32 — Quota de emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1. do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, nos termos do diploma mencionado.

33 — Publicitação do Aviso: nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, por extrato na página eletrónica do IPB, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional.

18 de fevereiro de 2016. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

209366163

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Despacho n.º 3017/2016

### Nomeação da Administradora do IPCA

Considerando que o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, prevê no seu artigo 123.º que as Instituições de Ensino Superior têm um Administrador escolhido entre pessoas com saber e experiência na área da gestão;

Considerando o estabelecido no artigo 39.º dos Estatutos do IPCA, homologados pelo Despacho Normativo n.º 15/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 5 de novembro, com as alterações homologadas pelo Despacho Normativo n.º 20/2015, publicado na 2.ª série, do *Diário da República* de 14 outubro, a competência para nomear ou exonerar o administrador é do Presidente do IPCA:

Considerando o currículo da Dr.ª Eva Cristina da Silva Gonçalves Macedo, nomeadamente ser licenciada em Direito, Mestre em Gestão Autárquica, Assistente Convidada do IPCA e com experiência em Assessoria Jurídica no Conselho de Administração do Hospital da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

Ao abrigo dos artigos 38.º, n.º 2, al *p*) e do 39.º, n.º 2 dos Estatutos do IPCA:

1) É nomeada, em regime de Comissão de Serviço, para o cargo de Administradora do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, a mestre Eva Cristina da Silva Gonçalves Macedo.

2) A presente nomeação produz efeitos a partir desta data, após a sua tomada de posse.

8 de fevereiro de 2016. — O Presidente, *João Baptista da Costa Carvalho*.

209363563

Despacho n.º 3018/2016

### Nomeação da Dirigente dos Serviços de Ação Social do IPCA

Considerando que o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, prevê no seu artigo 128.º que as Instituições de Ensino Superior têm um dirigente dos Serviços de Ação Social escolhido entre pessoas com saber e experiência na área da gestão;

Considerando o estabelecido no artigo 66.º dos Estatutos do IPCA, homologados pelo Despacho Normativo n.º 15/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 5 de novembro, com as alterações homologadas pelo Despacho Normativo n.º 20/2015, publicado na 2.ª série, do *Diário da República* de 14 outubro, a competência para nomear ou exonerar o dirigente dos Serviços de Ação Social é do Presidente do IPCA;

Ao abrigo dos artigos 38.º, n.º 2, al *o*) e do 66.º dos Estatutos do IPCA:

1) É nomeada, em regime de Comissão de Serviço, para o cargo de Dirigente dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, a licenciada Sofia Mariana Nunes de Sousa Dias Coelho, Técnica Superior do IPCA.

2) A presente nomeação produz efeitos a partir desta data, após a sua tomada de posse.

8 de fevereiro de 2016. — O Presidente, *João Baptista da Costa Carvalho*.

209363603

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho (extrato) n.º 3019/2016

Por despacho de 4 de janeiro de 2016, do presidente do IPG, foram autorizadas as adendas aos contratos de trabalho em funções públicas, em regime de tempo parcial e acumulação de funções públicas, em vigor, de:

Anabela Fernandes dos Santos, com a categoria de professora convidada, alterando a percentagem de (9 %) para (30 %), com efeitos a partir de 01.03.2016 e o término do contrato, inicialmente até 29.02.2016 para 31.07.2016, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico.